

Prefeitura Municipal de Lapão

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N° 02/2014 DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO N°09/2014.

Processo Administrativo nº 049/2014 Inexigibilidade nº 012/2014.

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Lapão, **O CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE LAPÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.891.528/0001-40 situada na Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N – Centro Administrativo - Lapão, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Ricardo Rodrigues Barbosa**, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade RG nº 03894960-40 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 485.054.805-97, e de outro lado como **CONTRATADO: JAIR BIANCHI**, especialista em finanças, portador da carteira de Identidade RG nº 2028530174 SSP/RS Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 198.280.800-44, com endereço na rua Dias D'Ávila , 501 – Camaçari-Ba, com escritório à Rua da Bandeira 141, 2º andar – Camaçari, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato nº 09/2014, datado de 10 de janeiro de 2014 para Assessoria Tributária e Fiscal, compreendendo a análise e avaliação do cadastro econômico e imobiliário, orientação no processo administrativo tributário, normatização, projeto de lei de natureza tributária, avaliação do desempenho do setor de arrecadação, proposição de medidas de incremento tributário (campanhas e conscientização do contribuinte). O Município de Lapão encontra-se em com a receita em declínio como em outros Municípios da Microrregião de Irecê, o INSS, vem retendo muito mais do que o esperado dificultando e impossibilitando a manutenção de alguns contratos.

Diante desse quadro nebuloso e nefasto, imperioso se faz a Rescisão de alguns contratos, não por que não existe a necessidade ou porque estão sendo executados de forma esdrúxula, mas devido ao enquadramento a realidade financeira atual.

Lapão, Bahia, 03 de julho de 2014.

MUNICIPIO DE LAPÃO
JOSÉ RICARDO RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL